



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230697**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Jambreiro, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.234.776/0001-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2023-005FMS**, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constante na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambreiro, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por sua: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021**, a **Sra. Renata de Araújo Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: **AV. BRASIL**, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.
- a) **ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na rua do café s/n setor Morumbi -Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representada por: **MARA SANTOS MARINHO VIEIRA** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 001/2021, a **Sr.ª Mara Santos Marinho Vieira**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº.019.890.612-90, residente e domiciliada na Av. Brasil CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- b) **A CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA 279 - Setor Industrial - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por: **EDGAR FRANCISCO VANIN** nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 002/2021**, o **Sr. Edgar Francisco Vanin**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 607.113.539-72, residente e domiciliado na Vicinal V8, Zona Rural, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- c) **A CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA 279 - Setor Industrial - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por: **MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 008/2021, o **Sr. Maurício Bibiano De Almeida**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 694.406.972-53, residente e domiciliado na Rua Jacundá, nº 174, Bela Vista, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- d) **A CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Avenida Minas Gerais, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã/PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por: **LAUDI JOSÉ WITECK** nomeado pelo **Decreto Municipal**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



n<sup>o</sup>. 003/2021, o Sr. **Laudi Jos  Witeck**, brasileiro, casado, portador do CPF n<sup>o</sup>. 251.808.789-34, RG n<sup>o</sup> 1162040 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n<sup>o</sup>, Setor  gua Azul, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.

- e) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Tucuru , s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCA O**, nomeado pelo Decreto Municipal n<sup>o</sup>. 03/2021, o Sr. **Joel Jose Correia Primo**, brasileiro, casado, portador do CPF n<sup>o</sup>. 628.925.761-72, residente e domiciliado na: Rua Jatob , n<sup>o</sup>338, Setor Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- f) **A CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E IND STRIA**, inscrito no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. 27.185.397/0001-90, com sede na **Rodovia PA 279, Km 160 - Setor Industrial - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por: **HAMILTON PACHECO DA SILVA** nomeado pelo Decreto Municipal n<sup>o</sup>. 001/2021, o Sr. **Hamilton Pacheco da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF n<sup>o</sup>. 376.896.652-68, RG n<sup>o</sup> 2046687 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Brasil, Centro, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- g) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do caf , s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSIST NCIA SICIAL**, nomeada pelo Decreto Municipal n<sup>o</sup>. 009/2021, o Sra. **Livia Lira de Ara jo**, brasileira, casada, portadora do CPF n<sup>o</sup>. 771735.971-53, residente e domiciliada na Rua Macaxeira, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- h) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIAN A E ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. 11.234.765/0001-02, com sede na **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSIST NCIA SICIAL**, nomeada pelo Decreto Municipal n<sup>o</sup>. 009/2021, o Sra. **Livia Lira de Ara jo**, brasileira, casada, portadora do CPF n<sup>o</sup>. 771735.971-53, residente e domiciliada na Rua Macaxeira, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.
- i) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTEN O E DESENVOLVIMENTO - FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o n<sup>o</sup>. 28.469.469/0001-93, com sede na Rua Tucuru , s/n - Bairro das Flores - Tucum  - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCA O**, nomeado pelo Decreto Municipal n<sup>o</sup>. 003/2021, o Sr. **Joel Jose Correia Primo**, brasileiro, casado, portador do CPF n<sup>o</sup>. 628.925.761-72, residente e domiciliado na: Rua Jatob , n<sup>o</sup>338, Setor Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucum /PA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- j) ** RGÃO PARTICIPANTE GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUSA**, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 004/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Jorge Sidney loureiro de Sousa, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF n.º 155.297.622-04 e RG n.º 1308036, residente e domiciliado na: **DAS PAPOULAS, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

**II – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a) **A L DOS SANTOS - DESIGNER** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.977.571/0001-95 - Endere o: **AV SAO JOAO, S/N, QUADRA06 LOTE 13 - CEP: 68537000 - UF: PA - Munic pio: Cana  dos Caraj s - Telefone: (94) 99230-1526**
- b) **B. A. EDITORA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.639.898/0001-88 - Endere o: **Rua Constitui o - CEP: 87200161 - UF: PR - Munic pio: Cianorte - Telefone: (44) 99770-2015**
- c) **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.290.985/0001-89 - Endere o: **AVENIDA DAS NA OES - CEP: 68390000 - UF: PA - Munic pio: Ouril ndia do Norte - Telefone: (94) 99181-5575**
- d) **L. A. QUEIROZ EIRELI** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.791.063/0001-25 - Endere o: **Rua Caraj s - CEP: 68.502-540 - UF: PA - Munic pio: Marab  - Telefone: (94) 9205-1661**

**III - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Pre os **prov m da Adjudica o do Preg o Eletr nico SRP n.º 9/2023-005FMS e Ato de Ratifica o do  rg o Solicitante**, conforme **Termo de Homologa o emitido em 30/03/2023**, constante no Processo Licitat rio n.º 9/2023-005FMS, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Pre os com for a de Instrumento Contratual, pelas condi es estabelecidas no Instrumento Convoc torio do referido Preg o, com base no disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002; o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS DE SERVI OS GR FICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNIC PIO DE TUCUM .** conforme condi es e especifica es constantes no Edital, Termo de Refer ncia – Anexo I e demais anexos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

**2.3.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

**2.5. Da Assinatura da ARP**

**2.5.1.** Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

**2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

**2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**2.5.4.** A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

**2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade**

**2.6.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**2.6.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**

**3.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**4.1. Do prazo de entrega do Objeto**

**4.1.1.** A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

**4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto**

**4.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

**4.2.2.** Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**4.2.3.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

**4.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

**4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:**

**I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**II. Definitivamente, imediatamente**, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

**4.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

**4.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.2.7.2.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

**4.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

**4.2.10.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento**

**4.3.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

**4.3.2.** Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

**4.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**4.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

**4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Endereço: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Jambeiro, S/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA.
- b) **ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na rua do café s/n setor Morumbi -Tucumã
- c) **A CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA 279 - Setor Industrial - Tucumã – PA**
- d) **A CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA 279 - Setor Industrial - Tucumã – PA.**
- e) **A CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Avenida Minas Gerais, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã/PA,**
- f) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Tucuruí, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) **A CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.185.397/0001-90, com sede na **Rodovia PA 279, Km 160 - Setor Industrial - Tucumã – PA.**
- h) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do café, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA.**
- i) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.765/0001-02, com sede na **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA.**
- j) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93, com sede na **Rua Tucuruí, s/n – Bairro das Flores - Tucumã – PA.**
- k) **ÓRGÃO PARTICIPANTE GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA.**

**4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **CLEBESON CRUZ SILVA – SETOR: SECRE. MUN. DE SAÚDE.**
- b) **ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Ulisses Macedo Mendonça filho – SETOR: SECRE. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.**
- c) **ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Joao Marcelo Berna Delli – SETOR: SECRE. MUN. DE INFRAESTRUTURA**
- d) **ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Ulisses Macedo Mendonça filho – SETOR: SECRE. MUN. DE ESPORTE.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça filho – SETOR: SECRE. MUN. DE AGRICULTURA.
- f) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Reginaldo Gonçalves parodo – SETOR: SECRE. MUN. DE Educação.
- g) **A CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Keylla de abreu cintra peichin – SETOR: SECRE. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
- h) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Claudia aparecida da silva – SETOR: SECRE. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- i) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Claudia aparecida da silva – SETOR: SECRE. MUN. DE DIREITO DA CRIANÇA.
- j) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDEB Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Reginaldo Gonçalves parodo – SETOR: FUNDEB.
- l) **ÓRGÃO PARTICIPANTE GABINETE DO PREFEITO, Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo mendonça filho – SETOR: GABINETE.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS**

**REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**5.1.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**5.2.** Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

| A L DOS SANTOS - DESIGNER   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.977.571/0001-95 -<br>Endereço: AV SAO JOAO, S/N, QUADRA06 LOTE 13 - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã<br>dos Carajás - Telefone: (94) 99230-1526 |  |         |           |         |              |           |
|---|--|---------|-----------|---------|--------------|-----------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA   | QUANT.    | UNIDADE | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 1   | IMPRESSÃO GRÁFICA A4.  | PRÓPRIA | 1850,000  | UNIDADE | 3,99         | 7381,50   |
|   | <i>Especificação : DIMENSÃO: A4; IMPRESSÃO 4X4 (FRENTE E VERSO - COLORIDA; PAPEL COUCHE 230G; CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>              |         |           |         |              |           |
| 2   | IMPRESSÃO GRÁFICA A4 4X0   | PRÓPRIA | 1850,000  | UNIDADE | 3,60         | 6660,00   |
|   | <i>Especificação : DIMENSÃO: A4; IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE - COLORIDA); PAPEL COUCHE 230G; CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>                     |         |           |         |              |           |
| 5   | IMPRESSÃO GRÁFICA CONVITE COLORIDO   | PRÓPRIA | 13600,000 | UNIDADE | 4,00         | 54400,00  |
|   | <i>Especificação : TAMANHO: 20CM X 10CM; PAPEL COUCHE 150G; IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE E COLORIDO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>             |         |           |         |              |           |
| 6   | IMPRESSÃO GRÁFICA CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL   | PRÓPRIA | 7800,000  | UNIDADE | 8,00         | 62400,00  |
|   | <i>Especificação : TAMANHO: 15CM X 10CM; IMPRESSÃO 4X1 (FRENTE E COLORIDA); PAPEL COUCHE 180G; COM CORDÃO; CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i> |         |           |         |              |           |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |         |           |         |       |          |
|----|--|---------|-----------|---------|-------|----------|
| 7  | IMPRESSÃO GRÁFICA CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC   | PRÓPRIA | 1835,000  | UNIDADE | 35,00 | 64225,00 |
|    | <i>Especificação : CONFECCIONADO EM PVC; DIMENSÃO 10CM X 7CM; IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE E COLORIDO) EM OFFSET; COM CORDÃO E PRESILHA JACARÉ; CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>   |         |           |         |       |          |
| 8  | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL COUCHE 7CM X 18CM   | PRÓPRIA | 5000,000  | UNIDADE | 2,50  | 12500,00 |
|    | <i>Especificação : MATERIAL IMPRESSO NO PAPEL COUCHE 115G; POSSUI UMA DOBRA NO MEIO E QUANDO ABERTA ATINGE A MEDIDA DE 7CM X 18CM E QUANDO FECHADA TEM A MEDIDA DE 10,CM X 10,5CM; IMPRESSÃO 1X1 (FRENTE E VERSO - PRETO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMTO: UNIDADE.</i> |         |           |         |       |          |
| 9  | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL COUCHE 9CM X 5CM  | PRÓPRIA | 1000,000  | UNIDADE | 1,50  | 1500,00  |
|    | <i>Especificação : TAMANHO 09CM X 05CM; PAPEL COUCHE 300G; IMPRESSÃO 1X1 (FRENTE E VERSO - PRETO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMTO: UNIDADE.</i>   |         |           |         |       |          |
| 14 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL COUCHE 30CM X 21CM  | PRÓPRIA | 13000,000 | UNIDADE | 3,50  | 45500,00 |
|    | <i>Especificação : TAMANHO: 30CM X 21CM; CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE, 115G; IMPRESSÃO 4X4 (FRENTE E VERSO - COLORIDO - POLICROMIA); CONFORME NÚMEROS DE DOBRAS E ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>  |         |           |         |       |          |
| 15 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL OFF-SET 21,5CM X 31,5CM   | PRÓPRIA | 300,000   | BLOCO   | 35,00 | 10500,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|           |  |         |          |         |       |           |
|-----------|--|---------|----------|---------|-------|-----------|
|           | <i>Especifica o : TAMANHO: 21,5CM X 31,5CM; CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL SULFITE VERDE CLARO, 90G; MIOLO EM PAPEL OFF-SET, 50G; TINTA ESCALA; IMPRESS O 1X0 (FRENTE-PRETO E BRANCO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>   |         |          |         |       |           |
| <b>16</b> | IMPRESS O GR FICA EM PAPEL OFF-SET 32CM X 31,5CM   |         | 10,000   | UNIDADE | 50,00 | 500,00    |
|           | <i>Especifica o : FORMATO HORIZONTAL; TAMANHO 32CM X 31,5CM; COM P GINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE; TIPO DE NUMERA O: FRENTE; PAPEL BRANCO 85G; IMPRESS O: OFF-SET; CAPA REVESTIDA EM PERCALUX; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO; CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM 200 P GINAS.</i> |         |          |         |       |           |
| <b>17</b> | IMPRESS O GR FICA EM PAPEL SULFITE 10CM X 13,5CM   | PR PRIA | 1000,000 | UNIDADE | 1,81  | 1810,00   |
|           | <i>Especifica o : TAMANHO 10CM X 13,5CM; PAPEL SULFITE BRANCO 75G; IMPRESS O 1X1 (FRENTE E VERSO - PRETO); ARTE SER  FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>   |         |          |         |       |           |
| <b>18</b> | IMPRESS O GR FICA EM PAPEL SULFITE 15,5CM X 21,5CM   | PR PRIA | 6100,000 | BLOCO   | 20,00 | 122000,00 |
|           | <i>Especifica o : TAMANHO: 15,5CM X 21,5CM; CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL SULFITE VERDE CLARO, 90G; MIOLO EM PAPEL SULFITE, 56G; 1  VIA NA COR BRANCA E 2  VIA NA COR VERDE; PAPEL AUTO COPIATIVO; IMPRESS O 1X0 (FRENTE - PRETO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>      |         |          |         |       |           |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |         |          |          |        |           |
|----|---|---------|----------|----------|--------|-----------|
| 22 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL SULFITE 29,7CM X 21CM  | PRÓPRIA | 100,000  | BLOCO    | 27,00  | 2700,00   |
|    | <i>Especificação : TAMANHO 29,7CM X 21CM; CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL SULFITE VERDE CLARO, 90G; MIOLO EM PAPEL SULFITE 56G; PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA NA COR ROSA; PAPEL AUTOCOPIATIVO; IMPRESSÃO 1X0 (FRENTE - PRETO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.</i> |         |          |          |        |           |
| 24 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL SULFITE 30CM X 22CM.   | PRÓPRIA | 1450,000 | BLOCO    | 33,50  | 48575,00  |
|    | <i>Especificação : TAMANHO: 30CMX22CM; CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL SULFITE VERDE CLARO, 90G; MIOLO EM PAPEL SULFITE BRANCO, 60G; IMPRESSÃO 1X1 (FRENTE E VERSO - PRETO); IMPRESSÃO CONFORME A ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>   |         |          |          |        |           |
| 33 | MATERNAL 03: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA)   | PRÓPRIA | 4400,000 | UNIDADE  | 12,80  | 56320,00  |
|    | <i>Especificação : COM 44 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE, VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO 21,00cm X 29,7 cm</i>  |         |          |          |        |           |
| 36 | 1º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA)  | PRÓPRIA | 5600,000 | UNIDADE  | 12,80  | 71680,00  |
|    | <i>Especificação : 1º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA) COM 44 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO 21,00cm X 29,7 cm</i>  |         |          |          |        |           |
| 43 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM ACRÍLICO 3MM  | PRÓPRIA | 400,000  | METRO QU | 575,00 | 230000,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |         |         |          |                |                   |
|----|--|---------|---------|----------|----------------|-------------------|
|    | <i>Especificação : SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM ACRÍLICO 3MM CONFORME LAYUT DA PROPOSTA E ARTE.</i>   |         |         |          |                |                   |
| 44 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM ACRÍLICO 4MM   | PRÓPRIA | 300,000 | METRO QU | 720,00         | 216000,00         |
|    | <i>Especificação : SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM ACRÍLICO 4MM CONFORME LAYUT DA PROPOSTA E ARTE.</i>   |         |         |          |                |                   |
| 46 | CONFECÇÃO DE BOTOM / MEDALHA PRATA   | PRÓPRIA | 200,000 | UNIDADE  | 40,00          | 8000,00           |
|    | <i>Especificação : SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA OURO ESPORTIVA EM METAL COM 70 MM DE DIÂMETRO E 3,5 MM DE ESPESSURA, TODA EM METAL FUNDIDO NOS BANHOS PRATA , NÍQUEL E COBRE VELHO SUPORTE PARA FITA ESTILO ALÇA COM GRAVAÇÃO EPCAR EM ALTO RELEVO NO PRÓPRIO METAL, CONFORME PROJETO E ARTE.</i> |         |         |          |                |                   |
| 47 | CONFECÇÃO DE BOTOM / MEDALHA COBRE   | PRÓPRIA | 200,000 | UNIDADE  | 40,00          | 8000,00           |
|    | <i>Especificação : SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA ESPORTIVA EM METAL COM 70 MM DE DIÂMETRO E 3,5 MM DE ESPESSURA, TODA EM METAL FUNDIDO NOS BANHOS COBRE , NÍQUEL E COBRE VELHO SUPORTE PARA FITA ESTILO ALÇA COM GRAVAÇÃO EPCAR EM ALTO RELEVO NO PRÓPRIO METAL, CONFORME PROJETO E ARTE</i>       |         |         |          |                |                   |
|    |  |         |         |          | <b>Total :</b> | <b>1030651,50</b> |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



| B. A. EDITORA LTDA   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.639.898/0001-88 - Endereço: Rua Constituição - CEP: 87200161 - |  |  |          |         |                |                 |
|--|--|--|----------|---------|----------------|-----------------|
| 35   | UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 99770-2015   |  | 5200,000 | UNIDADE | 7,33           | 38116,00        |
|  | <i>Especificação : 2º PERÍODO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA) COM 40 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO: 21,00 cm X 29,7 cm</i> |  |          |         |                |                 |
|  |  |  |          |         | <b>Total :</b> | <b>38116,00</b> |

| D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.290.985/0001-89 - Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES - CEP: 68390000 - UF: PA - Município: Ourilândia do Norte - Telefone: (94) 99181-5575 |  |       |          |          |              |           |
|--|--|-------|----------|----------|--------------|-----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | MARCA | QUANT.   | UNIDADE  | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 3  | IMPRESSÃO GRÁFICA ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL  |       | 2200,000 | METRO QU | 49,59        | 109098,00 |
|  | <i>Especificação : IDEAL PARA VIDROS DOS VEÍCULOS, PORTAS DE VIDRO, JANELAS E DIVISÓRIAS DE VIDRO; ADESIVO BRILHO SINTÉTICO; 190G; ADESIVO MICRO PERFURADO; RESISTENTE AO SOL E A CHUVA; IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE - COLORIDO); ALTA RESOLUÇÃO; COM CORTE E VINCO O SERVIÇO CONTEMPLA SE NECESSÁRIO A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM; CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO.</i> |       |          |          |              |           |
| 4  | IMPRESSÃO GRÁFICA BANNER EM LONA   |       | 3700,000 | METRO QU | 34,99        | 129463,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |          |         |       |          |  |
|----|---|--|----------|---------|-------|----------|--|
|    | <i>Especificação : LONA VINILICA FRONTLIGHT; BRILHO, 440G,IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE E COLORIDA); IMPRESSÃO OFFSET; NO SERVIÇO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO A INSTALAÇÃO EM PLACA FIXA DE OUTDOOR; OU INSTALAÇÃO EM PAINEL BACKDROP; OU INSTALAÇÃO EM PAINEL BACKLIGHT; OU COM ACABAMENTO EM ILHOS; OU COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO E CORDÃO PARA SUSTENTAÇÃO;CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO.</i> |  |          |         |       |          |  |
| 10 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL COUCHE 10,5CM X 21CM   |  | 6000,000 | UNIDADE | 3,05  | 18300,00 |  |
|    | <i>Especificação : MATERIAL IMPRESSO NO PAPEL COUCHE 115G; POSSUI UMA DOBRA NO MEIO E QUANDO ABERTA ATINGE A MEDIDA DE 10,5CM X 21CM E QUANDO FECHADA TEM A MEDIDA DE 10,CM X 10,5CM; IMPRESSÃO 1X1 (FRENTE E VERSO - PRETO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE UNIDADE DE FORNECIMNTO: UNIDADE.</i>   |  |          |         |       |          |  |
| 11 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL COUCHE 15CM X 21CM   |  | 2000,000 | UNIDADE | 2,58  | 5160,00  |  |
|    | <i>Especificação : TAMANHO: 15CM X 21CM; PAPEL COUCHE, 60G; IMPRESSÃO 4X0; (FRENTE-COLORIDO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>   |  |          |         |       |          |  |
| 12 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL COUCHE 28CM X 21CM   |  | 1200,000 | UNIDADE | 29,00 | 34800,00 |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |          |         |       |          |  |
|----|---|--|----------|---------|-------|----------|--|
|    | <i>Especificação : CORES DIVERSAS; TAMANHO DA CAPA: 28CM X 21CM ABERTO; PAPEL COUCHE 115G; FOSCO OU BRILHOSO; IMPRESSÃO 4X4 (FRENTE E VERSO - COLORIDO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM 96 PÁGINAS.</i>                   |  |          |         |       |          |  |
| 13 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL COUCHE 28CM X 21CM.  |  | 500,000  | UNIDADE | 22,00 | 11000,00 |  |
|    | <i>Especificação : CORES DIVERSAS; TAMANHO DA CAPA: 28CM X 21CM ABERTO; PAPEL COUCHE 115G FOSCO OU BRILHOSO; IMPRESSÃO 4X4 (FRENTE E VERSO - COLORIDO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE COM 8 PÁGINAS.</i>                     |  |          |         |       |          |  |
| 19 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL SULFITE 15,5CM X 21,5CM.   |  | 400,000  | BLOCO   | 16,00 | 6400,00  |  |
|    | <i>Especificação : TAMANHO: 15,5CM X 21,5CM; CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL SULFITE VERDE CLARO, 90G; MIOLO EM PAPEL SULFITE, 60G; IMPRESSÃO 1X0 (FRENTE-PRETO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>                |  |          |         |       |          |  |
| 20 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL SULFITE 22CM X 18CM  |  | 600,000  | BLOCO   | 13,10 | 7860,00  |  |
|    | <i>Especificação : TAMANHO: 22CMX18CM; CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL SULFITE VERDE CLARO, 90G; MIOLO EM PAPEL SULFITE BRANCO, 60G; IMPRESSÃO 1X0 (FRENTE - PRETO); IMPRESSÃO CONFORME A ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.</i> |  |          |         |       |          |  |
| 21 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL SULFITE 28CM X 10CM  |  | 4000,000 | BLOCO   | 9,90  | 39600,00 |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |   |  |          |       |       |           |  |
|----|---|--|----------|-------|-------|-----------|--|
|    | <i>Especificação : BLOCO COM CANHOTO; TAMANHO DO BLOCO: 28CM X 10CM; CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL SULFITE VERDE CLARO, 90G; MIOLO EM PAPEL COLOR PLUS AZUL, 75G; TAMANHO: 20CM X 10CM; IMPRESSÃO 1X0 (FRENTE-PRETO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 50 FOLHAS.</i> |  |          |       |       |           |  |
| 23 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL SULFITE 30CM X 22CM  |  | 1250,000 | BLOCO | 24,80 | 31000,00  |  |
|    | <i>Especificação : TAMANHO: 30CMX22CM; CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPEL SULFITE VERDE CLARO, 90G; MIOLO EM PAPEL SULFITE BRANCO, 60G; IMPRESSÃO 1X1 (FRENTE E VERSO - PRETO E BRANCO); IMPRESSÃO CONFORME A ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>                      |  |          |       |       |           |  |
| 25 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL SULFITE 32CM X 22CM  |  | 2500,000 | BLOCO | 24,80 | 62000,00  |  |
|    | <i>Especificação : TAMANHO 32CM X 22CM; PAPEL SULFITE BRANCO 75G; IMPRESSÃO 1X1 (FRENTE E VERSO - PRETO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMNTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>   |  |          |       |       |           |  |
| 26 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM PAPEL SULFITE 32CM X 22CM.   |  | 6550,000 | BLOCO | 28,00 | 183400,00 |  |
|    | <i>Especificação : TAMANHO 32CM X 22CM; PAPEL SULFITE BRANCO 75G; IMPRESSÃO 1X0 (FRENTE - PRETO); CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMNTO: BLOCO COM 100 FOLHAS.</i>   |  |          |       |       |           |  |
| 27 | IMPRESSÃO GRÁFICA EM OUTDOOR DE PAPEL   |  | 4400,000 | METRO | 40,00 | 176000,00 |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|           |   |  |          |          |        |           |  |
|-----------|---|--|----------|----------|--------|-----------|--|
|           | <i>Especifica o : PAPEL COUCHE 90G; IMPRESS O 4X0; IMPRESS O OFFSET; NO SERVI O DEVER  EST  INCLUSO A INSTALA O EM PLACA FIXA DE OUTDOOR; CONFORME ARTE ENVIADA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>   |  |          |          |        |           |  |
| <b>28</b> | <b>CARIMBO BASE PL STICO</b>  |  | 223,000  | UNIDADE  | 34,00  | 7582,00   |  |
|           | <i>Especifica o : CARIMBO, MATERIAL CORPO PL STICO, MATERIAL BASE PL STICO, COMPRIMENTO 58 MM, LARGURA 22 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO, RETR TIL, CARACTER STICAS ADICIONAIS RETRATIL COM MOLA.</i>  |  |          |          |        |           |  |
| <b>29</b> | <b>CARIMBO BASE 75 MM</b>   |  | 173,000  | UNIDADE  | 45,00  | 7785,00   |  |
|           | <i>Especifica o : CARIMBO, MATERIAL CORPO PL STICO, MATERIAL BASE PL STICO, COMPRIMENTO 75 MM, LARGURA 38 MM, TIPO AUTO-ENTINTADO, RETR TIL COM MOLA.</i>   |  |          |          |        |           |  |
| <b>30</b> | <b>IMPRESS O GR FICA ADESIVO LEITOSO COM IMPRESS O DIGITAL</b>  |  | 2050,000 | METRO QU | 60,00  | 123000,00 |  |
|           | <i>Especifica o : IDEAL PARA SINALIZA O DOS CARROS, LATERAIS, CAPO E PORTA MALA ADESIVO BRILHO SINT TICO 190G TINTA ESCALA EM ADESIVO RESISTENTE AO SOL E A CHUVA IMPRESS O 4X0 (FRENTE - COLORIDO) ALTA RESOLU O COM CORTE E VINCO O SERVI O CONTEMPLA SE NECESS RIO A REMO O DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARA O E APLICA O DE NOVA PLOTAGEM CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO.</i> |  |          |          |        |           |  |
| <b>41</b> | <b>IMPRESS O GR FICA EM PVC 2MM</b>   |  | 300,000  | METRO    | 309,00 | 92700,00  |  |
|           | <i>Especifica o : IMPRESS O GR FICA EM PVC 2MM, APLICA O ADESIVA E IMPRESS O DIGITAL</i>  |  |          |          |        |           |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|  |  |  |  |  |         |            |
|--|--|--|--|--|---------|------------|
|  |  |  |  |  | Total : | 1045148,00 |
|--|--|--|--|--|---------|------------|

| L. A QUEIROZ EIRELI   Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.791.063/0001-25 - Endereço: RUA CARAJÁS - CEP: 68.502-540 - UF: PA - Município: Canaã Dos Carajás - Telefone: (94) 99205-1661 |   |       |          |         |              |           |
|--|---|-------|----------|---------|--------------|-----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | MARCA | QUANT.   | UNIDADE | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 31   | MATERNAL 01: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA)   |       | 800,000  | UNIDADE | 4,20         | 3360,00   |
|  | <i>Especificação : COM 44 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO 21,00cm x 29,7cm</i>  |       |          |         |              |           |
| 32   | MATERNAL 02: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA)   |       | 2800,000 | UNIDADE | 4,10         | 11480,00  |
|  | <i>Especificação : COM 44 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO 21,00cm X 29,7cm</i>  |       |          |         |              |           |
| 34   | 1º PERÍODO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA)  |       | 5200,000 | UNIDADE | 4,10         | 21320,00  |
|  | <i>Especificação : 1º PERÍODO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA) COM 40 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO: 21,00cm X 29,7 cm</i> |       |          |         |              |           |
| 37   | 2º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA)  |       | 5600,000 | UNIDADE | 4,20         | 23520,00  |
|  | <i>Especificação : 2º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA) COM 40 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO: 21,00cm x 29,7cm</i>      |       |          |         |              |           |
| 38   | 3º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA)  |       | 5600,000 | UNIDADE | 4,20         | 23520,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|    |  |  |          |          |       |          |  |
|----|--|--|----------|----------|-------|----------|--|
|    | <i>Especificação : 3º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA) COM 44 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO 21,00cm X 29,7 cm</i> |  |          |          |       |          |  |
| 39 | 4º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA)   |  | 5600,000 | UNIDADE  | 4,20  | 23520,00 |  |
|    | <i>Especificação : 4º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA) COM 44 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO 21,00cm X 29,7 cm</i> |  |          |          |       |          |  |
| 40 | 5º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA)   |  | 6400,000 | UNIDADE  | 4,50  | 28800,00 |  |
|    | <i>Especificação : 5º ANO: CADERNO DE ATIVIDADES (APOSTILA) COM 40 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO ACABAMENTO TIPO BROCHURA MAIS GRAMPEADOS FORMATO: 21,00cm X 29,7cm</i> |  |          |          |       |          |  |
| 42 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM ACRÍLICO 5MM   |  | 400,000  | METRO QU | 1,10  | 440,00   |  |
|    | <i>Especificação : SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM ACRÍLICO 5MM CONFORME LAYUT DA PROPOSTA E ARTE.</i>   |  |          |          |       |          |  |
| 45 | CONFECÇÃO DE BOTOM / MEDALHA   |  | 200,000  | UNIDADE  | 48,00 | 9600,00  |  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



|  |  |  |  |  |  |         |           |
|--|--|--|--|--|--|---------|-----------|
| <i>Especificação : SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHA ESPORTIVA EM METAL COM 70 MM DE DIÂMETRO E 3,5 MM DE ESPESSURA, TODA EM METAL FUNDIDO NOS BANHOS OURO , VELHO SUPORTE PARA FITA ESTILO ALÇA COM GRAVAÇÃO EPCAR EM ALTO RELEVO NO PRÓPRIO METAL, COM A GRAVAÇÃO CONFORME A ARTE. DE ESPECIFICAÇÃO DE COMPETIÇÃO E MODALIDADE COM ESTAMPARIA RESINADA(ADESIVO) SEPARADO DA MEDALHA, COM LAY-OUT DA PROPOSTA E ARTE E FITA CETIM AZUL N°5 SILKADA ESCRITO O NOME DA COMPETIÇÃO COM LAY-OUT DA PROPOSTA E ARTE, CONFORME MODELO NO ANEXO 1-C DO TERMO DE REFERÊNCIA</i> |  |  |  |  |  |         |           |
|  |  |  |  |  |  | Total : | 145560,00 |

**TOTAL: R\$ 2.259.475,50**

**5.3.** Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

**6.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**6.3.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**6.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**6.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

#### CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

**8.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**8.5.** Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**8.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**8.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**8.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**8.10.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) A pedido do fornecedor registrado.

**8.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

#### 9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa es de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas;

## **9.2. Do  rg o Gerenciador da ARP:**

- a) Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os;
- b) Solicitar a substitui o de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do mesmo se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Fornecer   Detentora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- i) Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisi o/solicita o do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar   Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida em que for necess rio;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### 9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS**

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**11.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**11.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

**11.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

#### I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

#### II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:**

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



h) Comportar-se de modo inid neo.

#### V-Declara o de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2.** As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3  do art. 86 da Lei n  8.666/93.

**12.3.** As san es previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poder o ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n  8.666/93.

**12.3.1.** As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento (AR) e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

**12.4.** A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

**12.5.** As san es previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** s o da compet ncia do  rg o Gerenciador/ rg o Participantes/ rg os N o participante, conforme o caso.

**12.6.** A san o prevista no item V do **item 12.1**   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**12.7.** Na ocorr ncia dos crimes em licita es e contratos administrativos, aplicar-se- o as penalidades previstas no C digo Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

#### CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA FISCALIZA O E ACOMPANHAMENTO DA ARP

**13.1.** A fiscaliza o e acompanhamento da execu o desta ARP ser o efetuados pelo servidor: **CLEBESON CRUZ SILVA, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**, observando-se no que couber as obriga es elencadas neste Termo, e as disposi es do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto n  7.892/2013.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

**13.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**14.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**14.3.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

**Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**16.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-005FMS** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**16.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**16.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de março de 2023.

RENATA  
DE  
OI IVFIRA:9359  
408921

Assinado de forma  
digital por RENATA  
ARAUJ  
Dados: 2023.03.30  
10:27:06 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.234.776/0001-92  
**Órgão Gerenciador**

CELSO LOPES  
CARDOSO:29  
981433187

Assinado de  
digital por CELSO  
Dados: 2023.03.30  
10:27:38 -

**GABINETE DO PREFEITO**  
C.N.P.J: 11.234.755/0001-77  
**Órgão participante**

JOEL  
JOSE  
PRIMO:6289257  
6172

Assinado de forma  
digital por JOEL  
JOSE CORREA  
Dados:  
2023.03.30

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
C.N.P.J: 29.182.845/0001-27  
**Órgão participante**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



JOEL  
JOSE  
PRIMO:62892  
57617

Assinado de forma digital por JOEL JOSE CORRÊA  
Dados: 2023.03.30

**FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

C.N.P.J: 28.469.469/0001-93

**Órgão participante**

CELS  
O  
CARDOSO:2  
998143318

Assinado de forma digital por CELSO LOPES CARDOSO:299814331  
Dados: 2023.03.30

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

C.N.P.J: 22.981.088/0001-02

**Órgão participante**

CELSON LOPES  
CARDOSO:29  
981433187

Assinado de forma digital por CELSON LOPES CARDOSO:299814331  
Dados: 2023.03.30

**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

C.N.P.J: 22.981.088/0001-02

**Órgão participante**

CELSON LOPES  
CARDOSO:29  
981433187

Assinado de forma digital por CELSON LOPES CARDOSO:299814331  
Dados: 2023.03.30

**SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

C.N.P.J: 22.981.088/0001-02

**Órgão participante**

CELSON LOPES  
CARDOSO:29  
981433187

Assinado de forma digital por CELSON LOPES CARDOSO:299814331  
Dados: 2023.03.30

**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

C.N.P.J: 22.981.088/0001-02

**Órgão participante**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ARAÚJO**

1 73597153

Assinado de forma  
digital por LIVIA LIRA  
DE  
ARAÚJO:77173597153  
Dados: 2023.03.30  
10:33:53 -03'00'

**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

C.N.P.J: 11.234.755/0001-77

**Órgão participante**

LIVIA LIRA

ARAÚJO:7717  
3597153

Assinado de forma  
digital por LIVIA LIRA  
DE  
ARAÚJO:77173597153  
Dados: 2023.03.30  
10:35:20 -03'00'

**SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIREITO DA CRIANÇA E**

**ADOLESCENTE**

C.N.P.J: 11.234.755/0001-77

**Órgão participante**

HAMILTO  
PACHECO DA

SILVA:376896  
65268

Assinado de  
digital por  
PACHECO  
Dados:  
2023.03.30

**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**

C.N.P.J: 11.234.755/0001-77

**Órgão participante**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



A L DOS  
& W DA S SANTOS  
LTDA:1497757100  
0195

Assinado de forma  
por A L DOS SANTOS &  
DA S  
Dados:  
2023.03.30

**A L DOS SANTOS DESIGNER**

C.N.P.J: 14.977.571/0001-95

**Detentor/Fornecedor**

**BRUNA AYLON**  
**08338783951**

Assinado digitalmente por BRUNA AYLON:  
08338783951  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A3, CN=BRUNA AYLON:08338783951  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.31 10:03:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**B. A EDITORA LTDA**

C.N.P.J: 39.639.898/0001-88

**Detentor/Fornecedor**

D C  
GRAFICA  
EIRELI:13290985000189

Assinado de forma digital por  
D C MARGONARI GRAFICA  
EIRELI:13290985000189  
Dados: 2023.03.30

**D. C MARGONARI GRÁFICA EIRELI**

C.N.P.J: 13.290.985/0001-89

**Detentor/Fornecedor**

**L A QUEIROZ**  
**LTDA:34791063**  
**0 00125**

Assinado de forma digital por L A QUEIROZ  
LTDA:34791063000125  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Maraba,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14483179000190, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=L A QUEIROZ  
LTDA:34791063000125  
Dados: 2023.03.30 15:07:26 -03'00'

**L. A QUEIROZ EIRELI**

C.N.P.J: 34.791.063/0001-25

**Detentor/Fornecedor**